

## Programa de Pós-Graduação em Patologia

# Manual do Aluno

**2025**



# TERCEIRA EDIÇÃO

## REPRESENTANTES

CONRADO DE OLIVEIRA GAMBA

FERNANDA ARANHA

LETÍCIA CRISTINE CARDOSO DOS SANTOS

ANA PAULA GOMES DOS SANTOS MIRAND

THACYANA BEATRIZ GUIMARÃES LOPES

# Manual do Aluno



# INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**  
PATOLOGIA INVESTIGATIVA (MESTRADO/DOCTORADO)

**CORPO DOCENTE PERMANENTE**

Amanda Maria Sena Reis  
Carolina Cavalieri Gomes  
Enio Ferreira  
Geovanni Dantas Cassali  
Helen Lima Del Puerto  
Leonardo de Souza Vasconcellos  
Luciano dos Santos Aggum Capettini  
Marcelo Antonio Pascoal Xavier  
Marina Goncalves Diniz  
Milene Alvarenga Rachid  
Paula Peixoto Campos Lopes  
Pedro Guatimosim Vidigal  
Ricardo Gonçalves  
Rosa Malena Delbone de Faria  
Sara Santos Bernardes  
Tatiane Alves da Paixao  
Wagner Luiz Raso Tafuri

# INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

## PROFESSORES COLABORADORES

Barbara Maximino Rezende Goncalves

Cristiana Buzelin Nunes

Debora Balabram

Paula Vieira Teixeira Vidigal

Pedro Pires Goulart Guimaraes

Rafaella Fortini Grenfell e Queiroz

Vanessa de Fatima Bernardes

# INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - 2024/2026**

**PROF. ENIO FERREIRA**

**PROF.<sup>a</sup> PAULA PEIXOTO CAMPOS**

## **SECRETARIA DO CURSO**

**Instituto de Ciências Biológicas da UFMG**

**3° ANDAR - BLOCO C - SALA 290**

**Horário de atendimento**

**Segunda a sexta-feira**

**09h00 às 16h00**

## ÍNDICE

• Área de concentração .....	Página 7
• Linhas de pesquisa .....	Página 7
• Orientação .....	Página 7
• Principais compromissos e direitos do aluno .....	Página 9
• Mestrado .....	Página 11
1. Ingresso no curso .....	Página 11
2. Duração do curso .....	Página 11
3. Requisitos para defesa .....	Página 12
4. Aprovação .....	Página 13
• Doutorado .....	Página 14
1. Ingresso no curso .....	Página 14
2. Duração no curso .....	Página 14
3. Qualificação .....	Página 14
4. Projeto de tese .....	Página 16
5. Aprovação .....	Página 17
• Vida acadêmica .....	Página 18
1. Período letivo .....	Página 18
2. Registro inicial e matrícula .....	Página 18
3. Grade curricular .....	Página 19
4. Avaliação discente e sistema de créditos .....	Página 20
5. Aproveitamento de créditos e dispensa de disciplinas....	Página 21
6. Relatório anual de atividades .....	Página 22
7. Trancamento de matrícula .....	Página 22
8. Defesa de dissertação ou tese .....	Página 23
• Auxílios financeiros .....	Página 25
• Perguntas frequentes .....	Página 26

# ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Patologia Investigativa (Medicina II)

## LINHAS DE PESQUISA

Dentro dessa área engloba-se seis linhas de pesquisa, cujos professores responsáveis e descrição podem ser vistos na homepage do site do programa. Essas linhas de pesquisa são: Patologia Mamária Humana, Animal e Experimental; Imunologia das Doenças Infecciosas; Modelos Experimentais de Doenças; Patologia Clínica e Medicina Laboratorial; Patologia Oncológica e Pesquisa de Ensino em Saúde.

## ORIENTAÇÃO

O orientador deve ser escolhido pelo aluno, entre o corpo docente do programa, antes do processo de seleção. Na escolha deve ser sempre considerada a afinidade do orientador com o tema proposto para o projeto de tese/dissertação. O coordenador pode auxiliar o aluno na escolha do orientador.

## SÃO TAREFAS DO ORIENTADOR

- a) orientação no planejamento, execução e redação do trabalho final;
- b) participação efetiva na montagem da grade de disciplinas que o aluno deverá cursar semestralmente;
- c) aprovação de matrícula semestralmente;
- d) definição e solicitação de banca de defesa e de qualificação junto ao colegiado do programa.



## PRINCIPAIS COMPROMISSOS DO ALUNO

- Fazer matrícula a cada semestre no portal MINHA UFMG (<https://sistemas.ufmg.br/matriculapos>);
- Cumprir todos os créditos em disciplinas obrigatórias;
- Escolher, junto com o orientador, as disciplinas optativas mais adequadas para completar o número mínimo de créditos;
- É obrigatório ao discente cursar: i) no primeiro semestre do curso, a disciplina “Seminários I”, na qual será apresentado o projeto a ser executado durante o mestrado/doutorado; ii) no decorrer do curso, a disciplina “Seminários II”, na qual o aluno terá que apresentar os resultados da sua dissertação/tese em **formato de artigo**;
- Entregar ao coordenador da disciplina “Seminários I” o projeto de dissertação/tese ao final do primeiro semestre do curso;
- Entregar “Relatório Anual de Atividades Discentes” até 30 dias após o término do ano letivo, ou como determinado pelo Colegiado do PPG Patologia;
- Recomenda-se comparecer às sessões de defesa de dissertação/tese e às palestras/conferências promovidas pelo curso;

## **PRINCIPAIS COMPROMISSOS DO ALUNO**

- Estar atento ao e-mail (A Secretaria do PPG e a Coordenação do Curso se comunicam com o aluno por e-mail **ppg-pat@icb.ufmg.br**);
- Consultar com frequência os quadros de avisos da secretaria de Pós-Graduação (ICB - Bloco C - 3º andar);
- Manter o currículo Lattes atualizado;
- Entregar o exemplar corrigido da dissertação/tese em até 90 dias após a defesa.
- Doutorandos: submeter-se ao Exame de Qualificação em até 30 meses de início do curso;

# MESTRADO

## 1. INGRESSO NO CURSO

O ingresso no curso se dá mediante seleção pública. As datas de inscrição e realização da seleção são definidas anualmente pelo Colegiado e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Como critérios de seleção, são observados e detalhados em cada edital:

- a) prova escrita de conhecimentos gerais em Patologia;
- b) análise do curriculum vitae e do histórico escolar;
- c) análise, apresentação e arguição do Plano de Trabalho de mestrado;
- d) proficiência em uma língua estrangeira (a ser entregue com até 1 ano de curso);

## 2. DURAÇÃO DO CURSO

O mestrado tem duração mínima de 12 e máxima de 24 meses. Excepcionalmente, caso o aluno tenha necessidade de ultrapassar esses prazos, por motivos relevantes, o discente e seu orientador devem solicitar, com antecedência previa de 30 dias, prorrogação do prazo para defesa do trabalho final. Com base nas particularidades do caso e de acordo com as justificativas apresentadas, o Colegiado decide sobre a prorrogação. Caso o aluno não defenda seu trabalho final dentro desses prazos, ele será automaticamente desligado do curso.

### **3. PROJETO DE MESTRADO**

O projeto deve ser elaborado com o orientador e de acordo com o roteiro disponível na homepage do programa. Os projetos apresentados serão encaminhados para o Colegiado.

Todos os projetos devem ser submetidos à aprovação pelos comitês de ética e pesquisa de acordo com seu objeto de estudo. Sendo eles o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFMG e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Ademais, quando o projeto de dissertação envolver o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional, nos termos da Lei Nr. 13.123 de 20 de maio de 2015. Se necessário, consulte legislação: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm)), ele deverá ser cadastrado.

Maiores informações em <https://www.ufmg.br/bioetica/coep/> e <https://www.ufmg.br/bioetica/ceua/>

## 4. REQUISITOS PARA DEFESA

### 4.1 Obtenção de créditos

O discente de mestrado deverá cumprir um número mínimo de créditos exigidos: 18 créditos, em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas.

A obtenção do título exige, além do cumprimento dos créditos, a realização e defesa de um trabalho final (dissertação). É necessário que, na defesa de dissertação, o aluno demonstre a capacidade de sistematização, domínio do tema e da metodologia científica pertinente.

### 4.2 Requisitos da defesa de dissertação

Os alunos de mestrado deverão apresentar o projeto executado (dissertação), em defesa pública, a uma comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado do curso.

A banca deverá ser formada por dois membros com título de doutor e dois membros suplentes. Os membros podem ser internos ou externos à UFMG.

**O aluno deverá entregar a dissertação a essa comissão com 30 dias de antecedência à data da defesa.**

A dissertação deverá ser entregue no formato clássico (modelo disponível na homepage do Programa), com um manuscrito de artigo científico (com dados relacionados à dissertação, redigidos sob normas de uma revista internacional ou nacional indexada), anexo ao final do documento.

Caso o discente tenha um artigo referente à dissertação aceito ou publicado em uma revista indexada na área de avaliação Medicina II, a dissertação poderá ser entregue no formato alternativo (modelo disponível na homepage do Programa). Nesse artigo o discente deve ser o primeiro autor impreterivelmente. Não serão aceitos artigos de revisão.

# **DOUTORADO**

## **1. INGRESSO NO CURSO**

O ingresso no curso se dá mediante seleção pública. As datas de inscrição e realização da seleção são definidas anualmente pelo Colegiado e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Como critérios de seleção, são observados e detalhados em cada edital:

- a) análise do curriculum vitae e do histórico escolar;
- b) análise, apresentação e arguição do Projeto de doutorado;

## **2. MATRÍCULA E DURAÇÃO DO CURSO**

O aluno deve se matricular semestralmente, respeitando as datas comunicadas previamente pela secretaria do curso. O aluno que não se matricular será automaticamente desligado do curso.

O doutorado tem duração mínima de 24 e máxima de 48 meses. Excepcionalmente, caso o aluno tenha necessidade de ultrapassar os 48 meses de curso, por motivos relevantes, o discente e seu orientador devem solicitar, com antecedência prévia de 30 dias, prorrogação do prazo para defesa do trabalho final. Com base nas particularidades do caso e de acordo com as justificativas apresentadas, o Colegiado decide sobre a prorrogação.

Caso o aluno não defenda seu trabalho final dentro desses prazos, ele será automaticamente desligado do curso.

### **3. DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE DOUTORADO**

A obtenção do título exige, além do cumprimento dos créditos (26 créditos), aprovação do exame de qualificação (30 meses de curso) e defesa final da tese (48 meses).

O aluno recém-admitido deve apresentar o projeto de tese referente ao projeto que pretende desenvolver na disciplina de “Seminários I”.

Todos os projetos devem ser submetidos à aprovação pelos comitês de ética e pesquisa de acordo com seu objeto de estudo. Sendo eles o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), ambos da UFMG.

O projeto deve ser elaborado juntamente com o orientador e de acordo com o roteiro disponível na homepage do Programa. Os projetos apresentados serão encaminhados para a secretaria do Programa. Após a qualificação, o projeto deverá ser apresentado em formato de manuscrito científico, na disciplina de “Seminários II”.

Ademais, quando o projeto de dissertação envolver o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional, nos termos da Lei nr. 13.123 de 20 de maio de 2015.

#### **4. QUALIFICAÇÃO**

O aluno de doutorado deverá se submeter, até o 30º mês de seu curso, ao exame de qualificação. Esse prazo pode ser prorrogado em até 6 meses mediante solicitação ao colegiado.

#### **PARA MARCAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

É dever do aluno ficar atento ao seu prazo máximo de realização do exame de qualificação (que é até 2 anos e seis meses após a data de registro). Com conhecimento de seu orientador, o aluno (ou seu orientador) deverá:

Enviar um e-mail à secretaria sugerindo dois (2) docentes (doutores ou com título equivalente), escolhidos de comum acordo com o orientador. O e-mail deverá ser enviado com no mínimo 60 dias de antecedência do exame.

Após a aprovação pelo Colegiado, deve-se preencher o formulário de solicitação de defesa no sistema acadêmico e encaminhá-lo para a secretaria do curso até 30 dias antes do **exame**.

Para o exame de qualificação, deverá ser entregue para a comissão avaliadora um relatório de qualificação (modelo disponível na homepage do Programa) contendo: i) projeto de pesquisa desenvolvido, relacionado à tese; ii) um manuscrito redigido com os resultados obtidos relacionados ao projeto de tese; iii) produções científicas e participações em eventos científicos durante o doutoramento; iv) número de créditos obtidos; v) perspectivas até a defesa.

A entrega do relatório para qualificação aos membros da banca é de responsabilidade do aluno e do orientador.

## **A DEFESA DE QUALIFICAÇÃO**

O exame de qualificação será feito perante Comissão formada por 02 (dois) membros portadores do título de Doutor ou equivalente, pertencentes ou não ao quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

**O docente orientador não é membro da comissão.** O orientador pode assistir à qualificação do discente, sem direito a avaliação.

## **5. DEFESA DA TESE**

O aluno deverá apresentar a tese em formato clássico ou formato alternativo (artigos publicados durante o doutorado). Ambos os formatos estão disponíveis na homepage do programa.

Para a defesa, o aluno deverá **ter no mínimo um artigo científico relacionado à tese aceito em periódico indexado, com fator de impacto e área de avaliação Medicina II.** Neste artigo, o discente deve ser o primeiro autor impreterivelmente.

**Não serão aceitos artigos de revisão.**

A banca de defesa da tese deverá ser composta por 04 (quatro) membros portadores do título de Doutor ou equivalente, sendo dois deles necessariamente externos à UFMG. O aluno e o orientador devem indicar ao menos dois membros suplentes.

# VIDA ACADÊMICA

## 1. PERÍODO LETIVO

O período letivo de cada ano, tal como os recessos e os feriados, terão seu início e término de acordo com o Calendário Escolar da UFMG. As datas de início e término das disciplinas oferecidas serão informadas pelos professores responsáveis, em conjunto com a Coordenação do Curso.

## 2. REGISTRO INICIAL E MATRÍCULA

Uma vez aprovado no exame de seleção, a Secretaria do curso efetuará o registro inicial do aluno junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). A partir disso, passará o mesmo a fazer parte do quadro de alunos da UFMG, a gozar de todas as suas prerrogativas e a ficar submetido às normas cabíveis, respeitando a Resolução Complementar N°02/2017 da UFMG.

**A matrícula é semestral e obrigatória**, sendo considerado desistente o aluno que deixar de renovar sua matrícula. Não serão aceitas matrículas fora do prazo.

A secretaria do programa divulgará por e-mail e no quadro de avisos do 3º andar (Bloco C), as datas e horários das disciplinas, tendo como referência o Calendário Escolar da UFMG.

No primeiro semestre, o aluno deve preencher o Requerimento de Matrícula de acordo com a solicitação da secretaria, informando as disciplinas que pretende cursar no semestre. Nos semestres subsequentes, o aluno deverá preencher a solicitação de matrícula no sistema acadêmico (online).

Todas as matrículas requerem anuência do docente orientador.

Caso o aluno não faça disciplina naquele semestre, o mesmo deve ser matriculado em "Elaboração de trabalho final".

### **3. GRADE CURRICULAR**

A grade curricular do Curso de Pós-Graduação em Patologia é integrada por disciplinas da área de concentração e por disciplinas do domínio conexo (aquelas que por sua natureza afim, são consideradas convenientes ou necessárias para completar a formação dos pós-graduandos).

As disciplinas são classificadas em obrigatórias e optativas, entendendo-se as primeiras como aquelas que o aluno terá obrigatoriedade de cursar. As disciplinas optativas são as que podem ser escolhidas pelo aluno e seu orientador, de acordo com a conveniência para a pesquisa a ser desenvolvida, a fim de completar o número mínimo de créditos necessários à defesa de tese/dissertação.

Além das disciplinas constantes na Grade Curricular, é facultado ao aluno cursar outras disciplinas constantes do currículo de outros cursos de pós-graduação, consideradas disciplinas eletivas, desde que conte com a anuência de seu orientador.

#### 4. AVALIAÇÃO DISCENTE E SISTEMA DE CRÉDITOS

Cada disciplina tem um valor expresso em créditos, correspondendo 1 crédito a 15 horas/aula teóricas ou práticas. O rendimento escolar de cada aluno é expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

Nota Mínima	Nota Máxima	Conceito	Descrição
90	100	A	Excelente
80	89	B	Ótimo
70	79	C	Bom
60	69	D	Regular
40	59	E	Fraco
0	39	F	Rendimento nulo

Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que atingir pelo menos o conceito "D" e que comparecer a, no mínimo, 75% das atividades, vedado o abono de faltas.

**O aluno que obtiver conceito inferior a "E" ou "F" mais de uma vez na mesma ou em diferentes disciplinas será automaticamente excluído do curso.**

## **5. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E DISPENSA DE DISCIPLINAS**

Mediante consenso do docente orientador e a juízo do Colegiado do Programa, o estudante regularmente matriculado poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas isoladas ou em outros cursos de pós-graduação.

O aluno poderá reaproveitar créditos de outras atividades acadêmicas (como obtidos em diferentes programas em nível de Mestrado e Doutorado) até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos créditos mínimos exigidos para integralização do Mestrado ou do Doutorado.

Para efetuar o aproveitamento de créditos, o aluno deve preencher e enviar o Requerimento de Aproveitamento de Créditos acompanhado do histórico escolar do curso para avaliação do Colegiado do Programa. Além disso, deve apresentar documento comprovando a ementa e a carga horária das disciplinas a serem aproveitadas.

## 6. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Até 30 dias após o término do ano, o aluno preencherá um relatório de atividades, seguindo roteiro distribuído pela Coordenação do programa, onde deverão constar os créditos obtidos durante o período, detalhamento das atividades desenvolvidas na tese/dissertação e produção científica relacionada ao trabalho. O relatório discente será individual e separado do relatório preenchido pelo orientador. O relatório deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria para avaliação do Colegiado.

## 7. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Para solicitação de Trancamento Parcial da Matrícula (em uma ou mais disciplinas), o aluno deve enviar a solicitação à secretaria, por e-mail. O cancelamento somente será lançado no Sistema Acadêmico da UFMG, após autorização do orientador à Secretaria do Programa, via e-mail. No texto do e-mail deve constar o nome da disciplina, código, turma, professor coordenador da disciplina e justificativa para cancelamento.

O aluno poderá solicitar o trancamento parcial de matrícula dentro do período determinado pelo DRCA para cada semestre letivo (**até 1/3 do período de início da mesma**). A qualquer momento poderá o estudante, também com a anuência do orientador, solicitar trancamento total de matrícula.

**O trancamento parcial de matrícula será concedido apenas uma vez na mesma disciplina durante o curso.**

## **8. DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE**

Concluído o trabalho final e obtidos todos os créditos necessários, o aluno deve entregar na Secretaria por e-mail um exemplar da dissertação ou tese.

A defesa de tese será pública e ocorrerá perante a Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado de Curso, integrada pelo orientador, que a presidirá, e por pelo menos 4 (quatro) membros, todos com o grau de doutor ou título equivalente, dos quais, no mínimo, 2 (dois) serão externos à UFMG. Em face de justificativa proposta pelo docente orientador, o Colegiado de Curso poderá indicar outro docente para substituí-lo na sessão de defesa.

Será considerado aprovado na defesa de tese/dissertação o aluno que obtiver aprovação unânime da Comissão Examinadora. Não será conferida nota nem conceito ao trabalho apresentado. Aprovado o trabalho final, o aluno, juntamente com o orientador, deverá fazer as modificações cabíveis sugeridas pelos examinadores. Só será fornecido ao aluno o comprovante de conclusão do curso após a entrega, na secretaria, de toda a documentação necessária para a expedição do diploma.

A dissertação/tese deve ser enviada para o repositório em até 90 dias após a aprovação do aluno mediante defesa.

# AUXÍLIOS FINANCEIROS

## 1. AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (2024 - ATUAL)

O aluno em dia com suas obrigações tem o apoio do Programa para participação em eventos científicos nacionais e internacionais em que haja apresentação de trabalho científico.

O COMUNICADO Nº 1/2024 SE REFERE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA/UFMG

EDITAL NO SITE <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/dicentes/>

## 2. EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS (2024 - ATUAL)

O edital visa a concessão de auxílio para tradução ou revisão (inglês) de manuscritos a serem submetidos para publicação ou a serem submetidos a periódicos qualificados nos estratos da área da Medicina II, tendo como referência o sistema Qualis (CAPES).

EDITAL E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE

## PERGUNTAS FREQUENTES

### 1. QUAIS SÃO AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS?

As disciplinas obrigatórias do programa incluem **Seminários I**, cursada assim que o aluno ingressa na pós-graduação, e **Seminários II**, a ser cursada próximo à defesa.

### 2. QUANTOS PONTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS?

Para a aprovação nas disciplinas do programa, é exigida a obtenção de, no mínimo, 60 pontos (Conceito D).

Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que lograr pelo menos o conceito "D" e que comparecer a, no mínimo, 75% das atividades, vedado o abono de faltas.

O aluno que obtiver conceito inferior a "E" e "F" mais de uma vez na mesma ou em diferentes disciplinas será automaticamente excluído do curso.

### 3. O PROGRAMA FORNECE AUXÍLIO PARA A IDA DO DISCENTE À CONGRESSOS?

Sim, o Programa reembolsa um valor máximo de até 3 diárias da CAPES para o estudante que participar de eventos nacionais (fora de BH) e internacionais, obrigatoriamente com apresentação de trabalho científico (uma vez por ano).

## PERGUNTAS FREQUENTES

### **4. QUANTOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EU PRECISO ENTREGAR À SECRETARIA E ATÉ QUANDO ISSO PODE SER FEITO?**

A partir de 01/2023 foi determinado que para ambos Mestrado e Doutorado é necessário exame de proficiência em somente uma língua estrangeira. O exame deve ser entregue em até 1 ano após a entrada no curso.

### **5. ATÉ QUE MOMENTO POSSO SOLICITAR O TRANCAMENTO DE UMA DISCIPLINA?**

O estudante poderá solicitar ao Colegiado de Curso o trancamento parcial da sua matrícula efetivada, em uma ou mais disciplinas, no âmbito do primeiro 1/3 (um terço) da carga horária total prevista.

### **6. PRECISO PUBLICAR UM ARTIGO PARA PODER DEFENDER?**

Alunos do mestrado não precisam de publicação para defender, porém a sua dissertação deve ter um esboço de um artigo. Alunos do doutorado deverão entregar o trabalho final e ter no mínimo um artigo científico relacionado a tese aceito ou publicado em periódico indexado e com fator de impacto.

### **7. QUANTOS CRÉDITOS SÃO EXIGIDOS PARA O MEU CURSO?**

Para o mestrado são exigidos o número mínimo de 18 (dezoito) créditos, enquanto para o doutorado são o número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos.

## PERGUNTAS FREQUENTES

### **8. ATÉ QUANDO EU DEVO REALIZAR MINHA QUALIFICAÇÃO?**

O aluno matriculado originalmente no Doutorado ou o que tiver obtido mudança de nível deverá se submeter, até o 30º (trigésimo) mês do curso, a exame de qualificação.

### **9. QUAL O NÚMERO MÁXIMO DE CRÉDITOS QUE É POSSÍVEL REQUISITAR REAPROVEITAMENTO?**

O aluno poderá solicitar o aproveitamento de outras atividades acadêmicas até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos créditos mínimos exigidos para integralização do Mestrado ou do Doutorado.

### **10. COMO ENVIO MINHA DISSERTAÇÃO/TESE PARA O REPOSITÓRIO DA UFMG?**

Primeiro, é necessário ter a Ata de Defesa e a Folha de Aprovação expedida pela Secretaria do Programa. Em seguida, deve-se solicitar à Biblioteca do ICB, o Nada Consta para início do procedimento de envio da dissertação/tese ao Repositório da UFMG. A própria Biblioteca irá confeccionar a Ficha Catalográfica mediante solicitação do aluno e, em seguida, orientar quanto à normalização que deve ser aplicada no trabalho antes do envio. As demais informações relacionadas ao depósito no Repositório Institucional serão repassadas por eles posteriormente.